



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.738 , DE 10 DE ABRIL 2014.

Convoca para o Serviço Ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, em conformidade com a Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para o Serviço Ativo, em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentado pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei n. 2.461, de 17 de maio de 2011, conforme Ato de Homologação do resultado final do processo seletivo para contratação no Corpo de Voluntários de Militares da Reserva remunerada, Edital n. 005/Dept. de Pessoal/CRH-2014, no período de 25 de março de 2014 a 25 março de 2016, os Policiais Militares abaixo relacionados:

- I - VALMINEY DE FREITAS NEVES – 1º SGT PM RR RE 04279-7;
- II - CLOVES PAULA DA SILVA – 1º SGT PM RR RE 02857-1;
- III - ANTONIO SÉRGIO MENDES AGUIAR – 3º SGT PM RR RE 05083-5;
- IV - MIGUEL ARCANJO DA SILVA RAMOS – 3º SGT PM RR RE 05613-8;
- V - LORIVALDO APARECIDO DA SILVA – 3º SGT PM RR RE 05126-7;
- VI - LUCELMA DOS SANTOS SENA – 3º SGT PM RR RE 04911-1;
- VII - MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA – 3º SGT PM RR RE 03850-2; e
- VIII - SINÉSIA LOPES DA SILVA – CB PM RR RE 04882-0.

Art. 2º. Os Militares, ora convocados, desempenharão suas atividades no policiamento ostensivo, no Município de Porto Velho/RO, preferencialmente na Patrulha Escolar, conforme proposta apresentada pelo Comandante Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança Defesa e Cidadania.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador